



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**EDITAL Nº 139/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, juntamente com a coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo de **seleção de candidatos ao estágio de Pós-Doutorado**, modalidade sem bolsa, em Educação Profissional e Tecnológica, para início das atividades no segundo semestre de 2024.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vaga de estágio pós-doutoral, modalidade sem bolsa, junto ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de pesquisa e o nível do programa de pós-graduação.

1.2. Mais informações a respeito do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) podem ser encontradas no *site* <<https://www.iffarroupilha.edu.br/profept-iffar>>

1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local do PROFEPT, designada pelo colegiado do curso, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à vaga.

1.4. O quantitativo de vagas e professores responsáveis pela supervisão disponibilizados neste edital são as seguintes:

<b>Número de vagas</b>	<b>Docente responsável pela supervisão do estágio</b>
01	Mauricio Ramos Lutz
01	Taniamara Vizzotto Chaves
01	Vantoir Roberto Brancher

1.5. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

<b>Etapas/Critérios</b>	<b>Peso da Etapa</b>
Etapa 01 - Análise da documentação entregue conforme disposto no edital	Eliminatória
Etapa 02 - Análise do plano de trabalho proposto	Classificatória (Peso 7)
Etapa 03 - Análise de atestado de atuação na EPT	Eliminatória ( em caso de empate na etapa 2) Classificatória (Peso 3)

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 O candidato ao estágio de pós-doutorado deve ter título de Doutor obtido em entidade reconhecida pela CAPES ou ser pesquisador estrangeiro com título reconhecido equivalente no país. O pesquisador estrangeiro deverá ainda ter sua situação regulamentada de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal. O título de doutorado deverá ser em áreas relacionadas ao Ensino e afins e ter aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa a saber:

- 1-Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica
- 2- Organização e Memórias dos Espaços Pedagógicos na EPT

2.2. Somente poderão ser candidatos aqueles que obtiverem anuência de orientador permanente do programa, que desempenhará a função de supervisor.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao estágio de Pós-Doutorado, modalidade sem bolsa, em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **16/09/2024** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **20/09/2024** através do preenchimento e envio dos documentos exigidos através do e-mail da coordenação do Programa [profepitffarroupilha@iffarroupilha.edu.br](mailto:profepitffarroupilha@iffarroupilha.edu.br), com cópia para e-mail do docente supervisor. Os documentos deverão ser entregues em um PDF único.

3.2. O candidato ao Programa pós-doutoral deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - formulário de solicitação para realização de estágio pós-doutoral (ANEXO II);

II - carta de aceitação pelo docente do programa de pós-graduação para supervisionar o estágio pós-doutoral (ANEXO III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

III - cópia do diploma de doutor expedido por instituição com programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, no caso de programa nacional. Em se tratando de diploma obtido no exterior, o pedido será apreciado pelo Colegiado do respectivo programa de pós-graduação;

IV - cópia do Curriculum Lattes atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);

V - cópia de um documento de identificação contendo fotografia atualizada;

VI - plano de trabalho a ser desenvolvido no IFFar, contendo no máximo quinze páginas, incluindo cronograma de todas as atividades (ANEXO IV);

VII - termo de acordo de disponibilidade pessoal para o desenvolvimento do plano de trabalho durante o período do programa pós-doutoral (ANEXO V).

VIII - termo de compromisso de pós-doutorado - modalidade sem bolsa (ANEXO VI).

IX - Comprovante de atuação na Educação Profissional e Tecnológica<sup>1</sup>.

3.3. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de solicitação para realização de estágio pós-doutoral é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

3.4. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. A análise dos documentos está condicionada à aprovação do Colegiado do Curso.

3.6. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;

3.7. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

#### **4. DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR**

---

<sup>1</sup> Serão considerados documentos comprobatórios de atuação profissional: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços assinados e autenticados no qual conste o Cargo/Emprego/Função, data de admissão ou serviço prestado, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documentos emitidos por sistemas com verificadores de autenticidade governamentais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

4.1. Durante o programa pós-doutoral, o estagiário desenvolverá atividades pedagógicas ou de pesquisa compatível com o tempo acordado com o orientador, materializados em um plano de trabalho.

4.2. Ao final do estágio pós-doutoral, o estagiário deverá apresentar relatório das atividades realizadas, anexando o relatório circunstanciado dos resultados da pesquisa ou os produtos relativos à pesquisa que foram publicados durante o período.

4.3. O produto da pesquisa materializado em publicações, vinculado ao plano de trabalho do estágio pós-doutoral, deverá necessariamente indicar a vinculação com o respectivo grupo de pesquisa e o respectivo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

## **5. DA DURAÇÃO E DESLIGAMENTO**

5.1. O estágio pós-doutoral terá a duração mínima de três meses e máxima de dezoito meses, podendo haver prorrogação pelo período máximo de seis meses, a critério do colegiado do respectivo programa de pós-graduação *stricto sensu* (Resolução Consup nº 67/2020, Art. 52).

5.2. Para servidores públicos regidos pela Lei 8112/90, deverá ser respeitada a duração máxima de doze meses, conforme disposto no Art. 21, I, "c" do Decreto nº 9.991/2019 e no Art. 35, i, "c" da Resolução Consup n. 57/2020, sendo vedada a prorrogação.

5.3. Expirado o prazo máximo sem que haja apresentação dos resultados ou produtos da pesquisa do estágio pós-doutoral, dar-se-á o desligamento automático do estagiário pós-doutoral, sem o direito à declaração de conclusão (Resolução Consup nº 67/2020, art. 55).

## **6. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO**

6.1. Se estrangeiro, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar visto de permanência de estudante para o período de duração do estágio pós-doutoral.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Programa não disponibiliza bolsa para o selecionado.

7.2. Não será remunerado pelo IFFar o trabalho realizado pelo estagiário pós-doutoral, no processo de desenvolvimento do plano de trabalho de pós-doutorado. As despesas com locomoção, hospedagem e custeio serão de responsabilidade do estagiário pós-doutoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

7.3. A não apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital acarretará na desclassificação do proponente.

7.4. Durante o período do programa pós-doutoral, o estagiário ficará vinculado ao Instituto Federal Farroupilha, por meio de matrícula, a ser realizada junto ao registro acadêmico do campus ao qual o programa de pós-graduação *stricto sensu* está vinculado.

7.5. Servidores do Instituto Federal Farroupilha selecionados no presente edital poderão solicitar afastamento na modalidade de ação de desenvolvimento em serviço, de acordo com os requisitos exigidos pela Resolução CONSUP 057/2020.

7.6. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de proponentes ao estágio de Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do IFFar.

7.7. Mais informações no site <https://iffarroupilha.edu.br/jaguari>

Jaguari/RS, 16 setembro de 2024.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor Geral  
Portaria nº 320/2021  
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Início das Inscrições</b>	16/09/2024
<b>Término de prazo das inscrições</b>	20/09/2024
<b>Divulgação da lista de inscritos</b>	23/09/2024
<b>Publicação dos resultados referentes à etapa 01</b>	24/09/2024
<b>Prazo para Interposição de recursos referentes à etapa 01</b>	25/09/2024
<b>Publicação dos resultados referente à etapa 02</b>	26/09/2024
<b>Prazo para interposição de recursos referente a etapa 02</b>	27/09/2024
<b>Publicação dos resultados referentes à etapa 03</b>	30/09/2024
<b>Prazo para Interposição de recursos referentes à etapa 03</b>	01/10/2024
<b>Publicação da lista de classificação</b>	02/10/2024
<b>Início das atividades do estágio pós-doutoral</b>	07/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

Estagiário(a):	
Supervisor(a):	
Programa de Pós-Graduação:	

Solicita a realização de Estágio Pós-Doutoral na:

Área de conhecimento:	
Campus:	
Período do Estágio:	De ___/___/___ até ___/___/___

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Supervisor

Parecer do Relator designado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação para realização do Estágio Pós-Doutoral.

Parecer do Relator: ( ) Favorável. ( ) Não favorável

Nome do Relator: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Relator

Homologação do CPG: ( ) DEFERIU ( ) INDEFERIU a solicitação de realização do Estágio Pós-doutoral.

Observação (quando houver): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**ANEXO III**

**CARTA DE ACEITAÇÃO PELO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUPERVISIONAR O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL**

Eu, ....., professor/a permanente do PPG....., aceito supervisionar o estágio de pós-doutoramento do/a candidato/a ....., no período de ...../...../..... a ...../...../....., de modo a assegurar a execução do plano de trabalho apresentado conforme o anexo IV.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Supervisor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

#### **ANEXO IV**

### **PLANO DE TRABALHO PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL**

Título

Introdução

Justificativa

Objetivos

Metodologia

Resultados esperados

Viabilidade financeira para a execução do plano de trabalho

Cronograma de execução (todas as atividades)

Referências

Nº de páginas: máximo 15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**ANEXO V**

**TERMO DE ACORDO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO  
PLANO DE TRABALHO DURANTE O PERÍODO DO PROGRAMA PÓS-DOCTORAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO - MODALIDADE SEM BOLSA**

\_\_\_\_\_, aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), através do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas institucionais, e comprometo-me a observá-las, cumprindo com o estabelecido no plano de trabalho. Declaro ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com o IFFar, e que possuo meios para me manter durante o período de realização do estágio pós-doutoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pós-Doutorando (a)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação